



## **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DÍNAMO ESPORTE CLUBE**

**CNPJ: 17.997.875/0001-02**

**Rua: Dulce Mascarenhas Torres nº 725**

**Bairro Vila Silvéria - Araxá / MG**

**CEP: 38183-388**

### **CARTA CONVITE Nº 011/2018**

### **PROCESSO N.º 58000.107947/2017-87**

A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DÍNAMO ESPORTE CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 17.997.875/0001-02, com sede na Rua Dulce Mascarenhas Torres nº 725 – Araxá MG, de acordo com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, através de Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome “**FORMANDO ATLETAS E CIDADÃOS V**”, convida essa empresa a participar da licitação sob modalidade de **Carta Convite** a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do objeto descrito no item abaixo.

As propostas deverão ser entregues na sede do DÍNAMO, na Rua Dulce Mascarenhas Torres nº 725 – Araxá MG, na sala da Diretoria, até cinco dias úteis do recebimento da carta convite.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar desta licitação as empresas convidadas que manifestarem o seu interesse retirando uma cópia da carta convite **com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas** dia apresentação das propostas.

#### **1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa para fornecer **ALIMENTAÇÃO – LANCHES EM VIAGEM – ANTES E PÓS JOGO para 30 pessoas** – atletas e comissão técnica para os jogos da Associação Esportiva Dínamo Esporte Clube no Campeonato Mineiro de futebol Juniores, dentro do Projeto “**Dínamo Formando Atletas e Cidadãos V**”, pela Lei de Incentivo ao Esporte do Ministério do Esporte.

1.2. **Especificações:** A presente licitação engloba a aquisição de lanches nas seguintes cidades: **Belo Horizonte MG, Contagem MG, Ipatinga MG, Juiz de Fora, Montes Claros MG, bem como outras cidades do Estado de Minas Gerais cujos clubes sejam participantes do Campeonato Mineiro de Futebol**, cujas especificações e quantitativos são os seguintes:

#### Descrição completa por viagem:

Lanche Categoria Infantil. Lanche: 30 membros X 2 dias = 60 Lanches. 23 atletas e 07 membros da comissão técnica e interdisciplinar (01 Técnico, 01



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DÍNAMO ESPORTE CLUBE

CNPJ: 17.997.875/0001-02

Rua: Dulce Mascarenhas Torres nº 725

Bairro Vila Silvéria - Araxá / MG

CEP: 38183-388

Assistente Téc., 01 Preparador de Gol., 01 Preparador Fís., 01 Massagista, 01 Roupeiro e 01 Supervisor Téc.). Cardápio sugerido: 1 suco de fruta da estação 200ml ou 1 caixinha de achocolatado 200ml, 01 sanduiche (pão com presunto, muçarela e alface) e 01 Fruta

Lanche Categoria Juvenil. Lanche: 30 membros X 2 dias = 60 Lanches. 23 atletas e 07 membros da comissão técnica e interdisciplinar (01 Técnico, 01 Assistente Téc., 01 Preparador de Gol., 01 Preparador Fís., 01 Massagista, 01 Roupeiro e 01 Supervisor Téc.). Cardápio sugerido: 1 suco de fruta da estação 200ml ou 1 caixinha de achocolatado 200ml, 01 sanduiche (pão com presunto, muçarela e alface) e 01 Fruta

Quantidade: 60 lanches por viagem por categoria (02 em cada cidade – 01 véspera e 01 dia do jogo), sendo que os serviços poderão ser interrompidos pela Associação Esportiva Dinamo Esporte Clube a qualquer momento. Desobrigando a mesma de utilizar todos os serviços, visto que a equipe depende de resultados para prosseguir na competição.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo considerados:

### Item 1. MENOR PREÇO UNITÁRIO por item

A) Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer menor **preço do item 1** deste documento.

B) Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

C) Será de responsabilidade do Licitante vencedor:

- Encargos Sociais;
- Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;
- Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros.

**Item 2. – DA FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado no dia, após o fornecimento do lanche e será realizado obrigatoriamente com CHEQUE da conta corrente vinculada ao projeto.

Araxá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PEDRO ROGÉRIO ROQUE**

Presidente